

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução

autêntica da matrícula nº 24.535, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: ÁREA NON AEDIFICANDI "F", (Z.V.P.), situada à Avenida dos Diamantes, Rua SR-08, Avenida Esmeralda e Avenida América, no loteamento denominado SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS, nesta Capital, com 14.941,21 metros quadrados, medindo: 88,17 metros + 187,34 metros + 19,83 metros de dividindo com Córrego; pelo lado direito, dividindo com Av. Esmeralda - 47,00 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com Avenida América - 47,00 metros; 12,61 metros mais 8,10 metros de chanfrado. PROPRIETÁRIA: A firma ITAPUÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua 4, nº 515, Sala 1.615, Ed. Parthenon Center, Setor Central, CGC/MF 02.587.558/0001-40. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 5.982, Livro 02, fls.130/131, deste Cartório. frente, para a Av. dos Diamantes e Rua SR-08; 299,00 metros de fundo, REFERÊNCIA: Aquisição feita nos termos do Decreto 1.403, de 19.05.95, da Prefeitura Municipal desta Capital e nos termos do Art.22, da Lei nº 6.766, de 19.12.79. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-24.535: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 14.03.1997, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 788, fls. 123/124, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a LUCIMEIRE RODRIGUES BORGES, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, CPF.802.718.041-49, residente e domiciliada à Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 233, Aptº 604, Ed.Milão, Aptº 604, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, pelo preço de R\$3.000,00. CONDIÇÕES: O imóvel objeto deste registro, está localizado em ÁREA NON AEDIFICANDI, integrante de Zona Verde de Preservação, não podendo receber edificações na faixa de proteção de recursos hídricos Naturais e Nascentes 50 metros da margem esquerda do córrego Ladeira e faixas de 50 metros dos dois lados de seus afluentes que nasce no interior das áreas descritas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de março de 1997. Oficial,

=====

AV.02-24.535: CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com Certidão de Lançamento, passada em 20.03.1997, pela Prefeitura Local, no imóvel objeto da presente Matrícula foi construída uma Casa residencial, contendo: sala, 03 quartos, 2 banheiros e cozinha, com área de 68,00 m², no valor de R\$25.704,51. A construção se enquadra dentro das condições estabelecidas no Dec. Lei nº 1976/82, de 20.12.82. O referido é

verdade e dou fé. Goiânia, 25 de março de 1997. Oficial,

=====

R.03-24.535: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda com Contrato de Garantia Hipotecária, lavrada em 08.04.97, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº. 792, fls. 112/115, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a VILMA RODRIGUES BORGES, brasileira, divorciada, do lar, CPF.414.975.111-00, residente e domiciliada à Rua 9, nº 515, Setor Central, nesta Capital, pelo preço de R\$56.279,27. CONDIÇÕES: O imóvel objeto deste registro, está localizado em ÁREA NON AEDIFICANDI; integrante de Zona Verde de Preservação, não podendo receber edificações na faixa de proteção de recursos hídricos Naturais e Nascentes 50 metros da margem esquerda do córrego Ladeira e faixas de 50 metros dos dois lados de seus afluentes que nasce no interior das áreas descritas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de abril de 1997. Oficial,

=====

R.04-24.535: HIPOTECA- Nos termos da escritura pública referida no R.03 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, a favor da Credora GOVESA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, sociedade prestacional, estabelecida nesta Capital, com sede à Av. Tocantins, nº 311, Setor Central, CGC/MF 02.798.858/0001-79, para garantia da dívida do valor de R\$54.411,43, representada a dívida por 82,8663% correspondentes a 82 parcelas, para serem pagas em 73 prestações mensais, que estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e normas previstas no Contrato de Adesão. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de abril de 1997. Oficial,

VIDE AV.05-Canc.

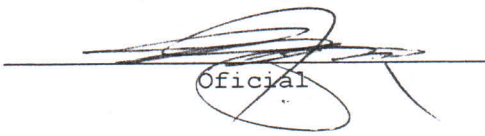
=====

AV.05-24.535: CANC.HIPOTECA- Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Govesa Administradora de Consórcio S/C Ltda, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 10.07.2003, fica cancelada e de nenhum valor juridico a hipoteca objeto do R.04 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de agosto de 2003. Oficial,

=====

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 31 de agosto de 2005.



Oficial

